



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR  
CNPJ: 76.966.845/0001-06

53

Ofício nº 38/2024 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 19 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;  
Carlos Henrique Castanheira;  
Presidente da Câmara Municipal;  
Joaquim Távora/PR.

Câmara Municipal de Joaquim Távora  
Protocolo Nº 358  
Data: 19/08/24  
*[Handwritten Signature]*

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

***Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 1.115.000,00 (Um milhão, cento e quinze mil reais)."***

Esperamos contar mais uma vez com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e pela relevância da matéria, **solicitamos a apreciação em regime de urgência.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

*[Handwritten Signature]*  
**REGINALDO VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL**

17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR  
CNPJ: 76.966.845/0001-06

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 53/2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores

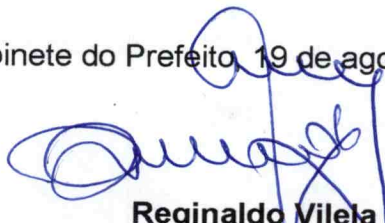
Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 1.115.000,00 (Um milhão, cento e quinze mil reais)."**

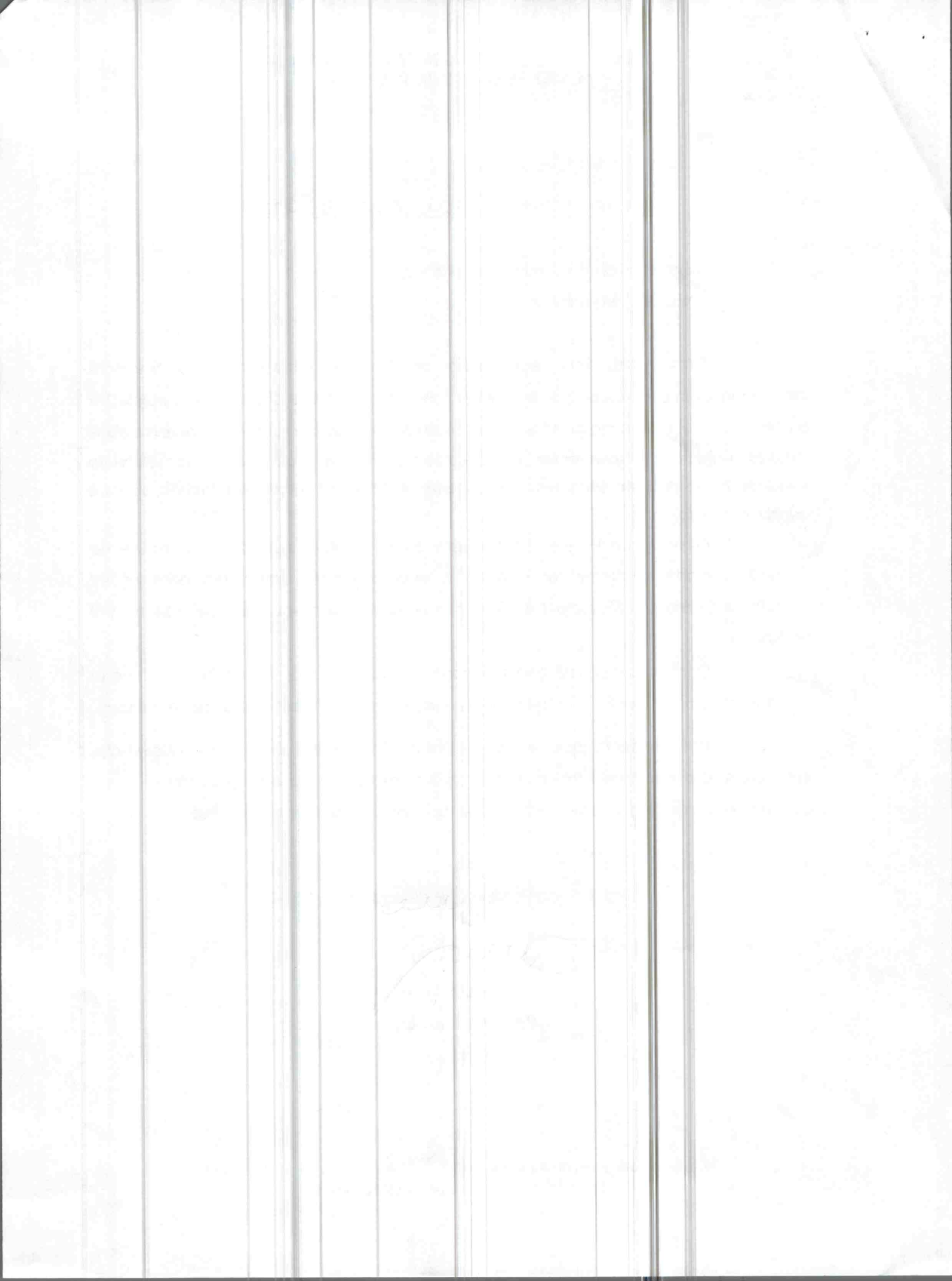
O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar visando a adequação do orçamento para ações voltadas a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde.

Certos de vossa compreensão e colaboração, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2024.

  
**Reginaldo Vilela**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 1.115.000,00 (um milhão cento e quinze mil reais)."

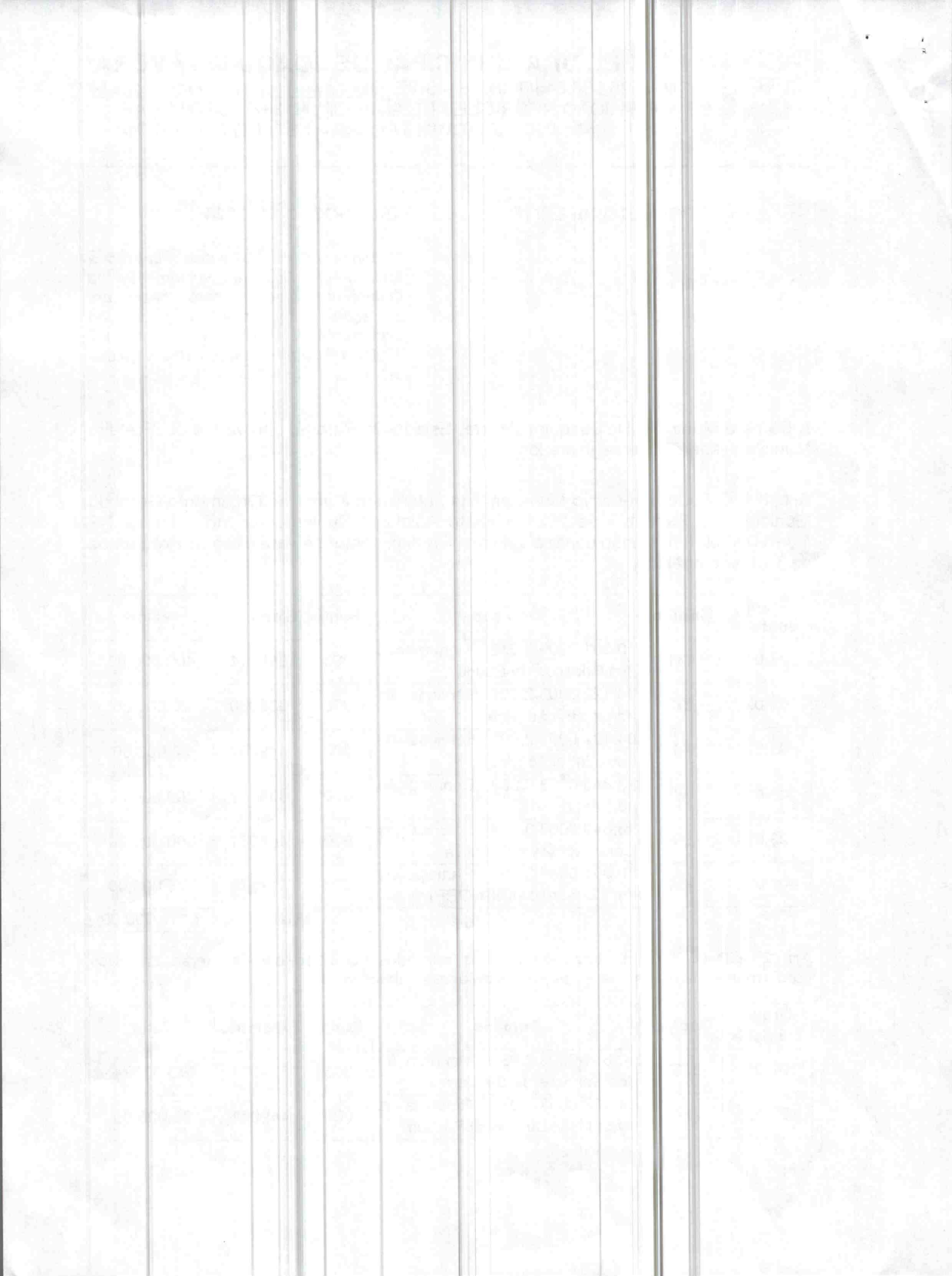
A Câmara Municipal De Joaquim Távora, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.115.000,00 (um milhão cento e quinze mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

Órgão Unidade	Código	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
07.01	431	10.301.0009.2.033 Manutenção dos Serviços de Saúde	303	319011	400.000,00
03.02	36	04.122.0003.2.007 Serviços de administração geral	000	339030	20.000,00
03.02	44	04.122.0003.2.007 Serviços de administração geral	000	449052	20.000,00
03.01	30	28.846.0003.0.003 Contribuição ao Pasep	000	339047	200.000,00
03.02	69	28.843.0003.3.004 Encargos Gerais da Dívida Pública	000	469071	300.000,00
07.01	454	10.301.0009.2.053 Participação em Consórcio - CISNORPI	303	317170	175.000,00
Total					1.115.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente/integralmente as seguintes dotações especificadas:

Órgão Unidade	Código	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
07.01	3252	10.301.0009.2.033 Manutenção dos Serviços de Saúde	303	339034	575.000,00
03.02	34	04.122.0003.1.033 Reforma e adequação de Imóvel Público	000	449051	95.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

05.02	105	06.181.0021.1.062 Construção de Prédio destinado a unidade policial	000	449051	95.000,00	<i>cauchê</i>
08.01	310	20.606.0012.2.036 Manutenção dos Serviços de Inseminação artificial	000	449052	45.000,00	<i>acobor</i>
10.01	311	27.812.0006.1.071 Construção de Pista de atletismo	000	449051	100.000,00	
10.01	319	27.812.0016.1.053 Construção de Pista de Ciclismo	000	339030	20.000,00	
10.01	320	27.812.0016.1.053 Construção de Pista de Ciclismo	000	449051	30.000,00	
12.01	361	18.541.0014.1.020 Ampliação e Manutenção do aterro	000	339039	30.000,00	
12.01	362	18.541.0014.1.020 Ampliação e Manutenção do aterro	000	449051	10.000,00	
12.01	363	18.541.0014.1.020 Ampliação e Manutenção do aterro	000	449052	10.000,00	
13.01	398	23.695.0013.1.065 Aquisição de Área Ponto Turístico	000	449061	105.000,00	<i>pedreiros</i>
Total					1.115.000,00	

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 12 de agosto de 2024

**REGINALDO VILELA**  
Prefeito Municipal

